



Câmara Municipal de Ouro Branco

REQUERIMENTO Nº 41 2026.

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Nº 041 Data entrada 23/02/26

Horário 9:00 Data saída / /

Destino Apoio

[Assinatura]
Assinatura Responsável

Exmo. Sr.

Warley Higino Pereira

Presidente da Câmara

A vereadora abaixo-assinado requer nos moldes do art. 69, Inciso IX, ambos do Regimento Interno, ouvido o Plenário o seguinte:

Solicito ao Executivo que seja encaminhada ao Gabinete da Vereadora Nilma a informação sobre a existência de pretensão de construir uma creche no final da Avenida Mariza de Souza Mendes, ao lado do empreendimento do Grupo Ala, considerando que o lote existente no local pertence à Prefeitura, sendo um espaço adequado para a construção de uma creche municipal.

Justificativa

A presente solicitação justifica-se diante da crescente demanda por vagas em creches nos bairros Pioneiros e Inconfidentes, cujas famílias enfrentam dificuldades para obtenção de atendimento em unidades localizadas em outros bairros do Município.

Destaca-se que o acesso à creche constitui direito da criança, sendo também medida que contribui significativamente para que mães trabalhadoras possam conciliar suas atividades profissionais com os horários de entrada e saída de seus filhos, especialmente aquelas que exercem suas atividades laborais nas proximidades dos referidos bairros.

Este requerimento se faz necessário, pois fiscalizar é a função primária do meu





Câmara Municipal de Ouro Branco

mandato.

O requerimento é um dos instrumentos mais importantes de um parlamentar e é por meio dele que buscamos dados que podem dar transparência à gestão dos recursos públicos. O descumprimento de pedidos formulados pelo Legislativo fere o Art. 4º, III do Decreto-Lei Federal 201/1967, que define infrações político-administrativas

Art. 4º São infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato:

- I -
- II -
- III - Desatender, sem motivo justo, as convocações ou os pedidos de informações da Câmara, quando feitos a tempo e em forma regular;

Desse modo, a negativa do prefeito em não responder aos requerimentos dos vereadores, aprovados pela Casa, está interferindo no Poder Legislativo, impedindo-nos de exercer seu dever constitucional de fiscalizar os atos do Poder Executivo.

Nilma
Aparecida
Silva

Assinado de forma
digital por Nilma
Aparecida Silva
Dados: 2026.02.23
08:48:19 -03'00'

Nilma Aparecida Silva
Vereadora PT

